



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Coordenação do Curso de Geografia
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI



ELEIÇÕES PARA CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA

A comissão eleitoral torna público o edital do processo eleitoral do Centro Acadêmico de Geografia referente à gestão de 2018.2 a 2019.1.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As eleições para a escolha da diretoria do Centro Acadêmico de Geografia, para os períodos 2018.2-2019.1, realiza-se no dia 20 (vinte) de junho de 2018.

Art. 2º A eleição dar-se por meio de voto secreto, direto e universal.

§1º Poderão votar e ser votado todos os alunos regularmente matriculado no curso de Geografia UFPI.

§2º O voto não é obrigatório.

Art. 3º A participação nesta eleição dar-se através do registro de CHAPAS para a Diretoria do Centro acadêmico de Geografia.

Art. 4º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de voto, não computados os brancos ou nulos.

CAPÍTULO II

CRIAÇÃO DAS CHAPAS

Art.5º Nas eleições para o CAGEO, o voto será por CHAPA, havendo prévio registro (através de inscrição), podendo concorrer tantas chapas, quanto preencherem as exigências estabelecidas, vedado a duplicação de nomes em mais de uma chapa.

Art. 6º As chapas para o deverão ter 10 (Dez) integrantes oficiais, sendo preenchidos os cargos de: **Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral 1, Secretário Geral 2, Secretário de Imprensa e Divulgação, Secretário de Cultura, Secretário de Finanças, Secretário de Auxílio ao Estudante, Secretário de Esportes e Secretário**

de Ensino e Pesquisa. Todos os integrantes devem estar regularmente matriculados no Curso de Geografia da Universidade Federal do Piauí, ficando inelegível o estudante que tiver pela frente, apenas 30 (trinta) créditos ou 1 (um) bloco para concluir o curso.

Art. 7º Caso nenhuma chapa se candidate à eleição para diretoria executiva do Centro Acadêmico de Geografia, será convocada Assembleia Geral dos Estudantes do curso para convocação de novas eleições.

Art. 8º Será vedado o registro de candidatos que estejam pleiteando cargo em outra entidade estudantil.

Art. 9º Caso as eleições não atinjam o *quórum* mínimo, será convocada Assembleia Geral dos Estudantes do Curso de GEOGRAFIA para decisão sobre a validação das eleições.

CAPÍTULO III

CADASTRO DAS CHAPAS

Art. 10º Os documentos necessários para cadastro da chapa são:

- I. Atestado de matrícula de período vigente (de todos os membros da chapa).
- II. Cópia de documento oficial com foto.
- III. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- IV. Carta-Programa.

Art. 11º No ato da inscrição deverão estar presentes todos os membros da chapa.

CAPÍTULO IV

CRONOGRAMA

Parágrafo Único: Devido a fatores externos e internos o cronograma foi alterado em um consenso da Coordenação do Curso de Geografia e a Comissão Eleitoral. Porém, as futuras eleições serão realizadas de acordo com o capítulo cinco do Estatuto do CAGEO.

Data/Prazo	Atos/ Procedimentos
26/06/2018	Publicação do edital
06/08/2018 a 07/08/2018	Período de inscrição das chapas
08/08/2018	Publicação das inscrições deferidas
09/08/2018	Recursos das inscrições indeferidas
10/08/2018	Publicação do julgamento dos recursos das inscrições
De 13/08 a 16/08/2018	Período de campanha eleitoral
17/08/18	Retirada do material da campanha eleitoral dos locais públicos
20/08/18 até as 19:30h	Eleição
20/08/18 a partir das 20:00h	Publicação do resultado da eleição
22/08/18	Posse da chapa vencedora

CAPÍTULO V

CAMPANHA

SERÁ PERMITIDO:

- I. Cartaz tamanho A4, faixas, folder, visita as salas de aula e reuniões.
- II. Uso de Redes Sociais.

NÃO SERÁ PERMITIDO:

- I. Poluição visual com os materiais de campanha (todos os materiais de divulgação devem ser retirados antes do dia da eleição como consta no cronograma);
- II. Difamação de qualquer tipo contra a chapa opositora.

CAPÍTULO VI

APURAÇÃO

Art. 12º A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, mantendo-se a faculdade das agremiações candidatas o papel de fiscalizar a idoneidade do processo.

Art. 13º Após o encerramento da apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamara oficialmente o resultado das eleições. Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% + 1 do total de votos validos apurados.

Art. 14º O processo Eleitoral será legitimado por esta comissão apenas quando o mesmo obtiver o quórum exigido no estatuto do CAGEO de 10% alunos matriculados naquele período no curso.

Art. 15º Em caso de chapa única a mesma deve receber 10% dos votos validos do total de alunos com matricula ativa no curso de Geografia.

CAPÍTULO VII

POSSE E MANDATO

Art. 16º A posse da Chapa vencedora se dará no Máximo em até 02 (dois) dias após o resultado da Eleição como consta no Estatuto do CAGEO.

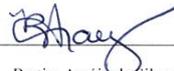
Art. 17º O mandato será de 01 ano a contar da posse (de 22/08/2018 a 22/08/2019).



Vicente de Paula Castro Neto
Presidente da Comissão Eleitoral



Waxl Silva Sampaio
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral



Bartira Araújo de Silva Viana
Coordenadora do Curso de Geografia

Prof.ª Dr.ª Bartira Araújo da Silva Viana
Coordenadora do Curso de Geografia
UFPI/CCHL/SIAPE 2440142

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO/CHAPA – ELEIÇÃO CENTRO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA UFPI 2018

Nome da Chapa: _____

INTEGRANTES OFICIAIS		
PRESIDENTE: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
VICE -PRESIDENTE: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
GERAL 1: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
GERAL 2: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE CULTURA: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE ESPORTES: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO DE AUX. AO ESTUDANTE: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO
SECRETÁRIO ENSINO E PESQUISA: _____		
PERÍODO ATUAL	IDADE:	TURNO

CHAPA DEFERIDA () SIM

() NÃO